



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO**  
MINAS GERAIS

Rua Montes Claros n° 243 - Centro - CEP 39.300-000 - CNPJ 22.679.153/0001-40

**TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 627/2025 DE 02/07/2025 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO E BETÂNIA MENDES DE MOURA**  
**Aditivo SEMED N°: 193/2025**

Página 1 de 1

*De um lado:* A Prefeitura Municipal de São Francisco/MG, CNPJ n° 22.679.153/0001-40 Estado de Minas Gerais, neste ato representado pelo Sr. Prefeito **MIGUEL PAULO SOUZA FILHO**, brasileiro, inscrito no Cadastro de Pessoa Física, sob o n.º: 779.288.146-68 igualmente inscrito no registro geral (RG) sob o n.º.MG-7.319.487 emitida pela Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal (SSP/DF), domiciliado na Rua São Francisco n°. 50 - Centro - Vila do Morro na cidade de São Francisco/MG, CEP 39.300-000, aqui denominada simplesmente Contratante, e;

*De outro lado:* O Senhor (a) **BETÂNIA MENDES DE MOURA**, brasileiro (a); portador (a) do CPF 148.437.416-98 da cédula de identidade n°. RG MG-21.359.924 aqui denominado simplesmente Contratado, lastreados no inciso IX do Artigo 37 da Constituição Federal e Lei Municipal 2.897 de 10/12/2013 firmam o presente termo aditivo ao contrato 627/2025 de 02/07/2025 da Secretaria Municipal de Educação, no cargo de **PEB - REGENTE DE AULAS (CIÊNCIAS)** com vencimentos de: **R\$ 2.320,86** (dois mil trezentos e vinte reais e oitenta e seis centavos) lotado(a) **ESCOLA MUNICIPAL DO BOM MENINO**.

**Cláusula Primeira - SÃO OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (A)**

1.1 Fica o Período de Vigência do contrato original alterada quanto ao prazo final, o qual fica ajustado para o dia **07/09/2025 (SETE DE SETEMBRO DE DOIS MIL E VINTE CINCO)**, e tem caráter temporário, em prorrogação ao afastamento da servidora Fabiana dos Reis Rego Lopes Gonçalves, em licença de saúde, conforme atestado médico, em anexo. Podendo ser rescindido a qualquer tempo sem ônus para as partes.

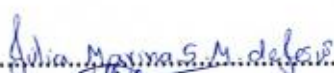

1.2 Poderá a Administração Pública, desde que assim justifique o serviço público e cessada a necessidade do serviço ora contratado, rescindir a qualquer tempo, o presente contrato, sem que isto importe em direito a indenização a qualquer título ao **CONTRATADO**, em especial por superveniência de Processo Seletivo ou Concurso Público para suprimento da vaga.

E assim, por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias do mesmo teor e forma na presença de duas testemunhas que também o assinam.

São Francisco (MG), 10 de julho de 2025.

  
\_\_\_\_\_  
**Contratante**  
Prefeitura Municipal de São Francisco  
**MIGUEL PAULO SOUZA FILHO**

  
\_\_\_\_\_  
**Contratado**  
**BETÂNIA MENDES DE MOURA**

Testemunhas  ..... CPF ..130.639.516.29.....  
 ..... CPF ..Mo.209.326.36.....